



ID: 112302

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a implantação de uma linha de ônibus sensorial em Santana de Parnaíba, destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades sensoriais, com veículo adaptado para proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade no transporte público municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar a implantação de uma linha de ônibus sensorial dedicada no município de Santana de Parnaíba, com a finalidade de ampliar a acessibilidade, promover a inclusão social e proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acolhimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), às pessoas com outras necessidades sensoriais e aos seus acompanhantes.

Pessoas com TEA podem apresentar diferentes níveis de sensibilidade a ruídos, iluminação, movimentação e outros estímulos presentes no transporte coletivo convencional. Essas condições podem tornar determinadas viagens especialmente desafiadoras, dificultando o deslocamento para atividades educacionais, atendimentos especializados, compromissos familiares e demais atividades cotidianas.

Nesse sentido, a disponibilização de um veículo especialmente adaptado, com recursos como painel sensorial, tapetes sensoriais, abafadores de ruído e redução de estímulos sonoros, poderá contribuir para uma experiência de deslocamento mais confortável, previsível e acolhedora, respeitando as necessidades individuais dos passageiros.

A proposta tem como referência a iniciativa implantada pela Prefeitura de Sorocaba, em agosto de 2026, que disponibilizou um ônibus elétrico adaptado para pessoas com deficiência, especialmente aquelas com TEA, e seus acompanhantes. O veículo passou a operar em horários definidos na linha 100 — Expresso, entre os Terminais Santo Antônio e São Paulo, contando com recursos sensoriais destinados a proporcionar maior conforto e auxiliar na regulação sensorial dos usuários.

A experiência demonstra a possibilidade de desenvolver soluções específicas de acessibilidade no transporte público, que vão além das adaptações convencionais dos



veículos, considerando também as necessidades sensoriais e o acolhimento dos passageiros.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Também se fundamenta na Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente em seu artigo 46, que assegura o direito ao transporte e à mobilidade em igualdade de oportunidades, mediante a identificação e eliminação de barreiras de acesso.

Diante disso, a implantação de uma linha de ônibus sensorial em Santana de Parnaíba poderá representar um avanço significativo nas políticas de acessibilidade e inclusão, proporcionando maior autonomia às pessoas com necessidades sensoriais e contribuindo para que suas famílias encontrem alternativas adequadas de deslocamento.

Assim, solicita-se que sejam avaliadas a viabilidade e as condições necessárias para a implantação do serviço, contemplando a disponibilização de veículo adaptado, a definição de itinerário e horários, a capacitação dos profissionais envolvidos e a participação das pessoas com deficiência, familiares e entidades representativas na construção da proposta.

Dessa forma, Santana de Parnaíba poderá avançar na promoção de um transporte público mais humano, acessível e inclusivo, respeitando as diferenças e ampliando as oportunidades de participação social de toda a população.

Plenário Antônio Branco, 20 de outubro de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 20/10/2026 11:17

Checksum: **61DB48CD73876B4C59E2F697D4CFC58421B74C4049D7BE92870AED3416AE44D5**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.